



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2021  
 DOU de 08/09/2021, seção 3, página 87



## EDITAL PPGRI Nº 1/2021

30 de agosto de 2021

Processo nº 23117.057677/2021-41

### Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGRI/IERI/UFU nº 01/2021

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PPGRI-UFU) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 na seção 3, página \_\_ do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU Nº 2063/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares e alunos/as especiais para o PPGRI-UFU, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução nº 09/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
- 1.2. Será nomeada pelo PPGRI-UFU comissão examinadora para o concurso de seleção aos cursos de Mestrado Acadêmico e Aluno/a Especial.
- 1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será integralmente realizado por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.
- 1.4. Todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no *site* do PPGRI-UFU ([www.ppgri.ie.ufu.br](http://www.ppgri.ie.ufu.br)).
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
  - 1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
  - 1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no *site* do PPGRI-UFU ([www.ppgri.ie.ufu.br](http://www.ppgri.ie.ufu.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 1.5.3. Autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.
- 1.6. O atendimento aos interessados/as se dará em dias úteis exclusivamente pelo email: [secppgri@ufu.br](mailto:secppgri@ufu.br)

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade para ingresso no primeiro semestre de 2022 é:

| Modalidade                 | Ampla Concorrência | Pretos/as, pardos/as, indígenas | Pessoas com deficiência | Total     |
|----------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------|
| <b>Alunos/as Regulares</b> |                    |                                 |                         |           |
| Mestrado                   | 15                 | 4                               | 1                       | <b>20</b> |
| <b>Alunos/as Especiais</b> |                    |                                 |                         |           |
| Mestrado                   | 4                  | 2                               | 2                       | <b>8</b>  |

- 2.2. O PPGRI-UFU instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3. Os/as candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - Estudo da árvore genealógica.

2.5. Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado/a.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os/as candidatos/as deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, proficiência em língua estrangeira – Inglês.

3.3.1. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRU-UFU, serão aceitos os seguintes certificados de proficiências:

- 3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU apto (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- 3.3.1.2. Cambridge, a partir do nível intermediário;
- 3.3.1.3. Michigan, nível intermediário;
- 3.3.1.4. TOEFL, com pontuação mínima de 450 pontos na prova impressa, TOEFL ITP Level 1 ou 230 na prova eletrônica;
- 3.3.1.5. IELTS B1;
- 3.3.1.6. TOEIC B1.

3.4. Os/as candidatos/as estrangeiros/as ou naturalizados/as, não lusófonos/as, deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do/a candidato/a ao Processo Seletivo do PPGRU-UFU compreende duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.2 deste Edital.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos.

4.2. O/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail para a secretaria do PPGRU-UFU (endereço: [secppgru@ufu.br](mailto:secppgru@ufu.br)) com identificação do curso (Inscrição Processo Seletivo Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais) no "Assunto" do e-mail, contendo os seguintes arquivos:

4.2.1. O primeiro arquivo (nomeado "Documento 1") deverá conter o requerimento de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado e cópia simples e legível dos seguintes documentos pessoais, todos digitalizados em único arquivo em formato pdf:

- 4.2.1.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- 4.2.1.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.2.1.4. Cédula de identidade;
- 4.2.1.5. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral, se brasileiro/a;
- 4.2.1.6. CPF;
- 4.2.1.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.2.1.8. Comprovante de situação regular no país, se estrangeiro;

4.2.2. O segundo arquivo (nomeado "Documento 2") deverá conter o currículo gerado na plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>), a tabela de pontuação do currículo (Anexo II) com produção a partir de 2017, e documentação comprobatória do currículo Lattes (Anexo III) organizadas, numeradas e dispostas exatamente na sequência de citação da tabela de pontuação, todos digitalizados em único arquivo em formato pdf.

4.2.3. O terceiro arquivo (nomeado "Documento 3") deverá conter o Projeto de Pesquisa, em único arquivo em formato pdf, sem qualquer tipo de identificação, contendo:

- 4.2.3.1. Texto com máximo de 15 (quinze) páginas, numeradas, incluindo bibliografia;
- 4.2.3.2. Título do projeto e indicação de uma linha de pesquisa a qual pretende se vincular;
- 4.2.3.3. Resumo;
- 4.2.3.4. Justificativa do tema;
- 4.2.3.5. Objetivos, problemáticas e hipóteses;
- 4.2.3.6. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
- 4.2.3.7. Metodologia de trabalho;
- 4.2.3.8. Bibliografia condizente com a temática proposta.

4.3. O projeto de pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite identificação do/a candidato/a. A identificação implica eliminação do/a candidato/a.

4.4. Evidências de plágio no projeto de pesquisa implicam eliminação do/a candidato/a.

4.4.1. Para instruções adicionais sobre como evitar plágio, sugere-se que o/a candidato/a acesse o material informativo disponível no sítio eletrônico <https://www.bibliotecas.ufu.br/portal-da-pesquisa/combate-ao-plagio/cartilha-sobre-plagio-academico>.

4.5. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio da documentação de inscrição via e-mail.

4.6. A documentação enviada para o e-mail da secretaria do PPGRI-UFU será aceita até 23h59 min do dia 07 de dezembro de 2021. Não serão consideradas inscrições e documentação enviadas após o horário estabelecido.

4.7. A responsabilidade do envio da documentação é inteiramente do/a candidato/a.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.9. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.10. O cronograma das inscrições é:

| Atividade                            | Data                                     | Horário               | Local                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrição                 | 15 de novembro até 7 de dezembro de 2021 | Até às 23h59min       | E-mail do PPGRI ( <a href="mailto:secppgri@ufu.br">secppgri@ufu.br</a> ); Toda a documentação deverá ser enviada em um único e-mail, contendo três arquivos em formato .pdf |
| Resultado da análise da documentação | 15 de dezembro de 2021                   | A partir das 17h00min | Síte do PPGRI                                                                                                                                                               |

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. O/a candidato/a que satisfizer os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiver a inscrição deferida será submetido/a à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, sendo a primeira de caráter eliminatório e as duas seguintes de caráter classificatório.

### Etapa 1 - Avaliação do projeto de pesquisa (Eliminatória)

5.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao projeto de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

| Critério – Avaliação do Projeto de Pesquisa   | Pontuação |
|-----------------------------------------------|-----------|
| Vinculação com uma das temáticas do Anexo IV  | 50 pontos |
| Estrutura e consistência teórico-metodológica | 25 pontos |
| Relevância e viabilidade                      | 25 pontos |

5.2.1. O peso atribuído para etapa 1 será de 0,5

5.2.2. A pontuação mínima para aprovação nessa etapa é de 70 (setenta) pontos

5.2.3. A nota de cada candidato/a consistirá da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos/as avaliadores/as, designados por portaria específica.

5.3. A Prova Oral consiste em arguição do Projeto de Pesquisa apresentado pelo/a candidato/a.

5.3.1. A Prova Oral, realizada por videoconferência, destina-se exclusivamente aos/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior.

5.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), segundo os seguintes critérios:

| <b>Crítérios – Prova Oral</b>                                                    | <b>Pontuação</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Domínio dos conteúdos específicos relacionados ao Projeto e consistência teórica | 50               |
| Capacidade de compreensão, análise e síntese                                     | 20               |
| Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão                      | 20               |
| Adequação a norma padrão da língua portuguesa                                    | 10               |

5.3.3. O peso atribuído para etapa 2 será de 0,3.

5.3.4. A duração da Prova Oral será de, no máximo, 15 minutos, obedecendo a sequência do número de inscrição no processo seletivo divulgada com antecedência pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo no site do PPGRI-UFU.

5.3.5. A Prova Oral será realizada em plataforma virtual de forma individual. O/a candidato/a receberá por e-mail um link com antecedência de ao menos 01 (um) dia. Reitera-se que, ao se inscrever no presente processo seletivo, o/a candidato/a autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

5.3.6. É responsabilidade do/a candidato/a propiciar conexão de internet adequada para a Prova Oral. O não comparecimento no dia e hora agendado implicará em nota zero nesta avaliação. O/a candidato/a deverá se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC-3).

#### **Etapa 3 - análise do Currículo Lattes (Classificatória)**

5.4. A análise do currículo Lattes será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte), segundo os seguintes critérios.

5.4.1. O/a candidato/a deverá preencher obrigatoriamente a Planilha de Pontuação de acordo com o Anexo II;

5.4.2. A comprovação do currículo Lattes deverá ser realizada conforme orientações no Anexo III.

#### **6. CRONOGRAMA:**

| <b>Atividades</b>                           | <b>Data</b>                | <b>Horário</b>                                   | <b>Local</b>                                           |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa | 14 de janeiro de 2022      | Até às 17h00                                     | Site do PPGRI-UFU                                      |
| Prova Oral                                  | 17 a 19 de janeiro de 2022 | Horários a serem informadas no site do PPGRI-UFU | Salas virtuais a serem informadas no site do PPGRI-UFU |
| Resultado da Prova Oral                     | 21 de janeiro de 2022      | Até às 17h00                                     | Site do PPGRI-UFU                                      |
| Resultado da Avaliação do Currículo Lattes  | 25 de janeiro de 2022      | Até às 17h00                                     | Site do PPGRI-UFU                                      |
| Resultado Preliminar                        | 28 de janeiro de 2022      | Até às 17h00                                     | Site do PPGRI-UFU                                      |
| RESULTADO FINAL                             | 03 de fevereiro de 2022    | Até às 17h00                                     | Site do PPGRI-UFU                                      |

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO**

7.1. Após a pontuação final no processo seletivo, será considerado aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2. A pontuação final será expressa da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final} = \{(\text{Nota do Projeto} \times 0,5) + (\text{Prova Oral} \times 0,3)\} + \text{Nota do Currículo Lattes}$$

7.3. Serão convocados à matrícula como alunos/as regulares apenas os/as candidatos/as classificados/as de acordo com o número de vagas abertas previstas neste Edital.

7.4. Havendo empate, serão convocados à matrícula os/as candidatos/as que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os/as aprovados/as com maior nota na Prova Oral.

7.5. Se houver candidatos/as aprovados/as, mas não habilitados para a matrícula, estes/as comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral no processo seletivo. Assim, em caso de desistência de algum candidato/a aprovado/a e habilitado/a para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os/as candidatos/as da lista de espera.

#### **8. ALUNO ESPECIAL**

8.1. O/a aluno/a especial submete-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

8.2. O/a aluno/a especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

8.3. As 08 (oito) vagas oferecidas para alunos/as especiais serão distribuídas da seguinte forma:

8.3.1. Os/as candidatos/as aprovados/as para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos/as regulares. São destinadas 04 (quatro) vagas para esta modalidade, sendo 02 (duas) vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga para pretos/as, pardos/as e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP).

8.3.2. Os/as candidatos/as matriculados/as como alunos/as regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 04 (quatro) vagas para esta modalidade, sendo 02 (duas) vagas para ampla concorrência, 01 (uma) vaga para pretos/as, pardos/as e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP).

8.4. A inscrição do/a candidato/a a aluno/a especial do PPGRI-UFU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compreende duas etapas:

8.4.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

8.4.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

8.4.3. O/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail da secretaria do PPGRI (secppgri@ufu.br) com identificação do curso (Inscrição Processo Seletivo Aluno Especial Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais) no "Assunto" do e-mail.

8.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

8.5. Documentação complementar exigida:

8.5.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do/a candidato/a, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGRI-UFU;

8.5.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do/a candidato/a, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGRI-UFU;

8.5.3. Carta de recomendação do/a Professor/a orientador/a do/a candidato/a;

8.5.4. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

8.6. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do/a professor/a responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGRI-UFU;

8.6.1. O/a Professor/a responsável pela disciplina junto ao PPGRI-UFU avaliará o currículo Lattes, emitirá parecer favorável ou contrário à admissão da matrícula do/a candidato/a e classificará os/as aprovados/as, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

8.6.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos/das candidatos/as a alunos/as especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes;

| ATIVIDADE                     | PERÍODO                    |
|-------------------------------|----------------------------|
| Inscrição                     | 10/01/2022 a<br>17/01/2022 |
| Avaliação do currículo Lattes | 27/01/2022                 |
| Resultado                     | 10/02/2022                 |

8.6.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos/as em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

8.6.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

8.6.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do/a candidato/a.

8.6.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

## 9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

9.1.1. À inscrição;

9.1.2. Ao resultados das etapas I, II e III.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGRI-UFU ([secppgri@ufu.br](mailto:secppgri@ufu.br)).

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

- 10.2. O PPGRI-UFU divulgará, com antecedência, contendo data e horário, a lista de classificados/as para a etapa de Prova Oral.
- 10.3. Na data da Prova Oral, o/a candidato/a deverá estar online na plataforma digital, cujo indicador de acesso será divulgado em até 30 minutos de antecedência.
- 10.4. Os resultados serão divulgados no site do PPGRI-UFU.
- 10.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às datas e horários de prova, classificação e aprovação dos/das candidatos/as.
- 10.6. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.
- 10.7. A Comissão Examinadora apresentará documento circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas dos/das candidatos/as.
- 10.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGRI-UFU publicados no site do PPGRI-UFU.
- 10.9. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados serão efetuadas virtualmente, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGRI-UFU, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 10.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção.
- 10.11. O/a candidato/a que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, ao e-mail da secretaria do PPGRI-UFU, solicitação de condições especiais.
- 10.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGRI-UFU.

Uberlândia, 03 de Setembro de 2021

Filipe Almeida do Prado Mendonça

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (PPGRI-UFU)

Portaria R2063/2021



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Almeida do Prado Mendonça, Coordenador(a)**, em 03/09/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3009658** e o código CRC **2950DAE3**.

## ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

### ANEXO I

#### Formulário para Requerimento de Inscrição

|                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 - NOME: _____<br>CPF: _____<br>RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____<br>DATA DE NASCIMENTO: _____<br>NATURALIDADE: _____<br>NACIONALIDADE: _____                     |
| 02 – CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO<br>( ) Ampla concorrência<br>( ) Preto/a, pardo/a ou indígena (Resolução 06/2017 CONPEP)<br>( ) Pessoa com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP) |
| 03 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____<br>Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____<br>CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____<br>FONE: ( ) _____ CELULAR _____<br>E-MAIL _____        |

|                                                                         |               |                |  |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|--|
| <b>04 – TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação)</b>                         |               |                |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: _____                                              |               |                |  |
| CURSO: _____                                                            |               | NÍVEL _____    |  |
| CIDADE: _____                                                           | INÍCIO: _____ | TÉRMINO: _____ |  |
| <b>05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:</b>                                  |               |                |  |
| <input type="checkbox"/> Política Externa e Instituições Internacionais |               |                |  |
| <input type="checkbox"/> Segurança Internacional                        |               |                |  |
| <input type="checkbox"/> Economia Política Internacional                |               |                |  |

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO II  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA**  
[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]

| <b>1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO QUALIS DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação Declarada</b> | <b>Conferência (Comissão)</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| A1 ou A2                                                                                                      | 5,0 pontos       |                            |                               |
| B1                                                                                                            | 4,0 pontos       |                            |                               |
| B2                                                                                                            | 3,0 pontos       |                            |                               |
| B3                                                                                                            | 2,0 pontos       |                            |                               |
| B4 ou B5                                                                                                      | 1,0 ponto        |                            |                               |
| C ou sem Qualis                                                                                               | 0,5 ponto        |                            |                               |
| <b>1.2 TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>                                                 |                  |                            |                               |
| 1.2.1. Internacional (por trabalho)                                                                           | 3,0 ponto        |                            |                               |
| 1.2.2. Nacional (por trabalho)                                                                                | 2,0 ponto        |                            |                               |
| 1.2.3. Regional e Local (por trabalho)                                                                        | 1,0 ponto        |                            |                               |
| <b>1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS</b>                                                                      |                  |                            |                               |
| 1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial                                                | 5,0 pontos       |                            |                               |
| 1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial                                                | 3,0 pontos       |                            |                               |
| 1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial                                                  | 4,0 pontos       |                            |                               |
| 1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial                                                  | 3,0 ponto        |                            |                               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>                                                            |                  | _____ pontos               | _____ pontos                  |

**II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**  
[Pontuação máxima neste item: 10 pontos]

| <b>2.1 CURSOS</b>                                                                                                           | <b>Pontuação</b>     | <b>Pontuação Declarada</b> | <b>Conferência (Comissão)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2.1.1. Curso de Especialização Acadêmica em Relações Internacionais (≥360h)                                                 | 2,0 pontos           |                            |                               |
| 2.1.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h)                                                                      | 1,0 ponto            |                            |                               |
| 2.1.3. Curso de Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, três cursos) | 3,0 pontos por curso |                            |                               |
| 2.1.4. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)             | 2,0 pontos por curso |                            |                               |
| <b>2.2. BOLSAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS</b>                                                                                    |                      |                            |                               |
| 2.2.1. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC voluntário institucionalizado (por semestre)                                       | 5,0 pontos           |                            |                               |
| 2.2.2. Estágio Extracurricular (≥60h)                                                                                       | 2,0 ponto            |                            |                               |
| 2.2.3. Monitoria institucionalizada (por semestre)                                                                          | 2,0 ponto            |                            |                               |
| 2.2.4. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)                                                             | 1,0 ponto            |                            |                               |
| 2.2.5. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 3 eventos)                                     | 3,0 ponto            |                            |                               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                             |                      | _____ pontos               | _____ pontos                  |

**III - ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS**  
[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]



| 3.1 ATIVIDADES PROFISSIONAIS                                                                                                                                      | Pontuação | Pontuação Declarada | Conferência (Comissão) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| 3.1.1. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas às Relações Internacionais e áreas afins (por semestre) | 1,0 ponto |                     |                        |
| 3.1.2. Assessorias e Consultorias (instituições públicas e privadas) por relatório                                                                                | 1,0 ponto |                     |                        |
| 3.1.3. Participação em Projeto de Extensão Universitária (por semestre)                                                                                           | 5,0 ponto |                     |                        |
| <b>3.2. CURSOS MINISTRADOS</b>                                                                                                                                    |           |                     |                        |
| 3.2.1. Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)                                               | 1,0 ponto |                     |                        |
| 3.2.2. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)                                                  | 0,5 ponto |                     |                        |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS</b>                                                                                                    |           | _____ pontos        | _____ pontos           |

**Observações:**

1. A pontuação máxima do Currículo Lattes dos/as candidatos/as é de 20 (vinte) pontos. Pontuação excedente não será considerada;
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://Lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de 2017 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo III, deste Edital;
3. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais**

## ANEXO III

**INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR**

Serão considerados na pontuação do currículo Lattes os itens comprovados de acordo com as orientações do Anexo II.

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalhos completos em periódicos                   | Para artigos completos em periódicos, deve-se apresentar a capa do periódico, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas, deve-se realizar o <i>printscreen</i> da capa, cópia do sumário, da primeira e da última página do artigo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Trabalhos completos em eventos                      | Para trabalhos completos em eventos, deve-se apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas deve-se realizar o <i>printscreen</i> da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Livros e capítulos de livros com conselho editorial | Para livros e/ou capítulos de livro de autoria individual, deve-se apresentar capa, contracapa com relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do artigo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de <i>printscreen</i> do site da editora;<br><br>Para livros e/ou capítulos de livro na versão eletrônica, deve-se encaminhar uma cópia em versão PDF e apresentar capa, contracapa com relação nominal dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de <i>printscreen</i> do site da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial. |
| Livros e capítulos de livro sem conselho editorial  | Para livros de autoria individual e/ou capítulos de livro, deve-se apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do artigo;<br><br>Para livros e/ou capítulos de livros na versão eletrônica, deve-se encaminhar uma cópia em versão PDF e apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro artigo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Atividades de formação acadêmica                    | Para atividades técnicas e didáticas, deve-se apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, declaração coordenador Projeto, declaração docente responsável pela disciplina)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Cursos ministrados                                  | Para cursos ministrados, deve-se apresentar cópia das declarações de disciplina de curso de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais**

## ANEXO IV

**LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES**



São Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia:

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Política Externa e Instituições Internacionais</b></p> | <p>Esta linha de pesquisa analisará as questões relativas à política externa e às instituições internacionais, tanto do ponto de vista de suas particularidades, quanto do ponto de vista das suas inter-relações. Serão estudados temas como a política externa do Brasil e de outros países, a atuação internacional de governos subnacionais, os atores, preferências e estratégias de mobilização na atuação internacional e na formulação de política externa, as posições dos países em regimes e negociações internacionais, as tradições de política externa, as mudanças nas instituições internacionais, formais e informais, e, as formas de governança internacional. Do mesmo modo, as pesquisas desta linha abordarão os processos de integração ou cooperação regional e hemisférica; os debates sobre o significado, alcance e mudanças das instituições multilaterais; além da discussão em torno dos sistemas de proteção internacional dos direitos humanos e as cortes criminais internacionais.</p> <p><b>Docentes Pesquisadores:</b> Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho; Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado; Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior; Profa. Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini; Profa. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.</p> |
| <p><b>Segurança Internacional</b></p>                        | <p>Esta linha de pesquisa privilegiará análises teoricamente informadas, desde aquelas consideradas canônicas, como os debates realistas e discussões relativas aos Estudos Estratégicos, assim como aquelas influenciadas pelo movimento teórico crítico de Relações Internacionais, especialmente de matriz construtivista, pós-estruturalista e pós-colonialista. Os projetos de pesquisa e as disciplinas dessa linha tratarão, sobretudo, da discussão sobre polaridade no sistema internacional, resolução de conflitos intraestatais, operações de paz, políticas de segurança e defesa das potências mundiais e de países emergentes, e temáticas como terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p><b>Docentes Pesquisadores:</b> Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes; Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes; Prof. Dra. Lara Martim Rodrigues Selis e Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Economia Política Internacional</b></p>                | <p>Esta linha tem por objetivo o desenvolvimento de estudos sobre as dinâmicas interestatais e a interdependência econômica internacional, considerando os variados arranjos (sociais, políticos e econômicos) que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição com impacto nas ações internacionais dos Estados em suas múltiplas dimensões. A linha se propõe a compreender a concorrência estatal para a atração de capitais e seus desdobramentos nas relações comerciais, financeiras e de investimentos. Para isto serão consideradas as estratégias adotadas nos fóruns multilaterais e nas negociações econômicas internacionais. Serão estudados temas como a criação, o funcionamento e as mudanças nos regimes econômicos internacionais; a mundialização; os desafios estruturais do multilateralismo econômico e as consequências da intensificação do plurilateralismo; a hegemonia norte-americana e seus impactos na economia internacional e a questão da dependência</p> <p><b>Docentes Pesquisadores:</b> Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça; Prof. Dr. José Rubens Damas Garlipp; Profa. Dra. Marisa Silva Amaral; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho e Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero.</p>                                  |